



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4148 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PROJETO BÁSICO

Processo nº 135.00029/2022-61

1. OBJETIVO

1.1. Incluir no atual contrato de manutenção de elevadores a plataforma elevatória instalada no Teatro Glênio Peres .

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças e insumos, na **plataforma elevatória do Teatro Glênio Peres**, localizado na sede da Câmara Municipal de Porto Alegre.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara possui hoje contrato de manutenção dos elevadores do Palácio Aloisio Filho com a empresa CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA. – EPP (contrato nº 895, SEI 135.00029/2022-61). O contrato contempla manutenção de 03 elevadores e 01 homelift ([0454848](#)).

Conforme manifestação da Seção de Memorial (documento SEI [0641855](#)), há necessidade de incluir a plataforma elevatória para acessibilidade localizada no teatro Glênio Peres no contrato de manutenção, enquanto buscam uma alternativa para substituí-la.

Dessa forma, solicitamos a **inclusão via aditivo ao contrato 895**, pois, considerando a economicidade e eficiência das contratações, não se justifica fazer outro processo licitatório. A descrição dos serviços, as condições técnicas e de atendimento, obrigações e qualificação técnica são as mesmas já elencadas no Projeto Básico do contrato 895 ([0454848](#)).

Em consulta com a empresa contratada, esta demonstrou concordância na inclusão, visto de tratar de serviço de mesma natureza dos demais equipamentos do contrato, e por ser valor bem abaixo do limite legal.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.0.1. Inclusão do seguinte equipamento ao item VI – Características dos elevadores e plataformas do TR do Edital [0442191](#)

Item	Descrição	Fabricação	Quant.
único	Equipamento transportador de pessoas e plataforma elevatória hidráulica, nº patrimonial 40.630	Thyssenkrupp	01

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Conforme setor responsável.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Na condições do Contrato 895.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

7.1. A ser informado pelo Setor responsável.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. Nos mesmos termos do Contrato 895.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As mesmas do contrato 895.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. As mesmas do contrato 895.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

11.1. As mesmas do contrato 895.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Através dos servidores Paulo Rogério Aumond e Flávia Bianco Demartini Coelho, os quais atuarão como titular e suplente,

13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1. As mesmas do contrato 895.

14. QUALIFICAÇÕES

14.1. As mesmas do contrato 895.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. As mesmas do contrato 895.

16. **RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

17. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Bianco Demartini Coelho, Engenheiro(a)**, em 05/12/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0665924** e o código CRC **148D8275**.

Referência: Processo nº 135.00029/2022-61

SEI nº 0665924

Criado por [flaviabianco](#), versão 4 por [flaviabianco](#) em 05/12/2023 09:32:59.